



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Palácio São Sebastião

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (43) 3911-3002 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.pr.gov.br - email: compras@jacarezinho.pr.gov.br

Ofício nº. 202/2026

Jacarezinho, 07 de outubro de 2026

Excelentíssimo Senhor
Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal
Jacarezinho- PR.

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE CESTAS NATALINAS MONTADAS A SEREM ENTREGUES AOS SERVIDORES EFETIVOS EM DECORRÊNCIA DAS FESTIVIDADES DE FINAL DE ANO.

Senhor Prefeito,

Vimos por meio deste, solicitar autorização para abertura de processo licitatório para aquisição de cestas natalinas montadas, destinadas aos servidores ativos da Prefeitura Municipal de Jacarezinho/PR, em conformidade com a Lei Municipal nº 4.878/2026 e a Lei Federal nº 14.133/2021.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente em 08/10/2026 08:22:40
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/k4sdq> para
verificar a autenticidade.





MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Palácio São Sebastião

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (43) 3911-3002 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.pr.gov.br - email: compras@jacarezinho.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÕES

(Lei Federal nº 14.133/2021 – Município de Jacarezinho/PR)

1. OBJETO

Constitui objeto da presente contratação o registro de preços para eventual fornecimento de até 1.110 (mil, cento e dez) cestas natalinas montadas, destinadas aos servidores elegíveis do Município de Jacarezinho/PR, conforme as especificações, os quantitativos máximos e as condições estabelecidos neste Termo de Referência. Cada cesta será composta por 18 (dezoito) componentes, sendo 17 (dezesete) produtos alimentícios e uma caixa para acondicionamento.

A contratação será realizada por Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços, em lote único. Para fins de disputa e julgamento, o objeto será a cesta completa, montada e pronta para fornecimento, e não os componentes considerados isoladamente. O lote único define a organização e a adjudicação do objeto a um único fornecedor.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição justifica-se pela necessidade de viabilizar a aquisição e a distribuição de cestas natalinas aos servidores ativos do Município de Jacarezinho/PR, como ação institucional de valorização e reconhecimento pelo trabalho e pela dedicação empregados no desempenho das atividades públicas ao longo do exercício.

A iniciativa está inserida no âmbito das ações de gestão e valorização de pessoas da Administração Municipal, buscando proporcionar aos servidores um reconhecimento institucional por sua contribuição para a manutenção e o desenvolvimento dos serviços públicos municipais, bem como fortalecer os vínculos entre os servidores e a Administração.

A aquisição de cestas previamente montadas permite à Administração estabelecer composição padronizada, assegurando uniformidade entre os beneficiários e maior eficiência nas etapas de recebimento, conferência, armazenamento, distribuição e entrega. A centralização do fornecimento em contratação única também favorece a organização logística da ação, considerando seu caráter sazonal e a necessidade de distribuição em período determinado.

A adoção do lote único também se justifica pela necessidade de uniformidade dos produtos que compõem as cestas, pela padronização da apresentação final a ser disponibilizada aos beneficiários e pela otimização dos procedimentos logísticos de





MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Palácio São Sebastião

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (43) 3911-3002 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.pr.gov.br - email: compras@jacarezinho.pr.gov.br

montagem, acondicionamento, transporte e entrega, fatores que influenciam diretamente a adequada execução contratual.

A aquisição encontra respaldo na Lei Municipal nº 4.878/2026 que autoriza o Poder Executivo a conceder Cestas Natalinas de Confraternização aos Servidores Municipais e está prevista no Plano de Contratações Anual – PCA 2026, autorizado pelo Decreto Municipal nº 11.046/2025, demonstrando sua previsão no planejamento administrativo e a compatibilidade da despesa com as ações programadas pelo Município.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS BENS

Os códigos CATMAT eventualmente vinculados aos itens possuem finalidade meramente auxiliar para fins de catalogação e padronização junto aos sistemas utilizados pela Administração Pública. Assim, caso seja constatada divergência entre a descrição constante do código CATMAT e a especificação técnica detalhada do item constante neste Termo de Referência, prevalecerá, para todos os efeitos, a descrição técnica estabelecida pela Administração no edital, seus anexos e demais documentos que compõem o processo licitatório.

A relação dos itens, unidades de medida, quantitativos estimados e especificações técnicas encontra-se detalhada na tabela abaixo:

Item	Catmat	Descrição do objeto	Qtd	Valor un.	Valor total
1	378499	CAIXA COM ALÇA PARA TRANSPORTE , Caixa com alça para transporte, tipo caixa em papelão REFORÇADO, capacidade mínima interna de 15 kg, com medidas mínimas: 35cm de comprimento, 21cm de largura e 34cm de altura, feita em papel cartão duplex acoplado com micro ondulado (onda simples), espessura do papel: 2 mm, cor interna: parda, cor externa: colorida com no mínimo 10 cores, laminação UV TOTAL com brilho, estampa natalina em toda parte externa, com brasão da Prefeitura em dois lados, com a medida aproximada 10cmx10cm e escrita: "Boas Festas". Imagem ilustrativa abaixo: 	1110	R\$ 14,00	R\$ 15.540,00





MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Palácio São Sebastião

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (43) 3911-3002 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.pr.gov.br - email: compras@jacarezinho.pr.gov.br

2	467292	AMENDOIM SALGADO TIPO JAPONÊS, (EMBALAGEM 400GR). Ingredientes: amendoim, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, molho de soja e milho (molho shoyu), sal, amido, óleo vegetal, aromatizante, realçador de sabor glutamato monossódico, regulador de acidez bicarbonato de sódio e antioxidante extrato de alecrim.	1110	R\$ 13,91	R\$ 15.440,10
3	459638	AZEITONA VERDE SEM CAROÇO (SACHÊ 210GR LÍQUIDO, 120GR DRENADO), tamanho médio da azeitona, sem caroço. O produto deve se apresentar inteiro, imerso em líquido de cobertura apropriado, deve ser preparado com a parte comestível do vegetal (azeitona verde), apresentar tamanho e coloração uniforme, envasado e submetido a processamento tecnológico adequado, dentro das normas sanitárias vigentes, a fim de evitar sua alteração de qualidade. Ingredientes: Líquido de cobertura salmoura (água e sal) e acidulante ácido cítrico. Não Contém Glúten. Deve ser preparado com matéria prima sã e limpa; isenta de matéria terrosa, de parasitas e larvas e de detritos animais e vegetais e isenta de sujidades, deve apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor próprios da matéria prima de origem.	1110	R\$ 5,59	R\$ 6.204,90
4	255860	BALA MASTIGÁVEL (PACOTE 100GR C/ APROXIMADAMENTE 15 UNIDADES), com consistência dura e grudenta, tipo caramelos amanteigados com casquinha de caramelo muito cremosa e recheio ao leite. Ingredientes: xarope de glicose, açúcar, leite condensado, óleo vegetal de palmiste hidrogenado, manteiga, sal, emulsificantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos e lecitina de soja, aromatizante. Contém glúten. Contém lactose.	1110	R\$ 5,88	R\$ 6.526,80
5	255866	BISCOITO WAFER EM QUATRO CAMADAS - CAIXA DE 100,8GR, com 16 unidades embaladas individualmente, RECHEADO E COBERTO COM CHOCOLATE AO LEITE, lacrada com papel original do produto, embalados um a um.	1110	R\$ 7,73	R\$ 8.580,30
6	464004	CAIXA DE BOMBONS SORTIDOS (EMBALAGEM DE 250GR), Produtos constituído por massa de chocolate ou por um núcleo formado de recheios diversos, elaborados com frutas, pedaços de frutas, sementes oleaginosas, açúcar, leite, manteiga, cacau, licores e outras substâncias alimentícias. Os bombons deverão ser recobertos por uma camada de chocolate ou glacê de açúcar. Todos embalados individualmente com embalagem original do fabricante sem sinais de amassado, caixa com aproximadamente 14 bombons com as seguintes ingredientes: Açúcar, soro de leite em pó, massa de cacau, manteiga de cacau, gordura vegetal, gordura de manteiga desidratada, leite em pó integral, emulsificantes lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato e aromatizante,	1110	R\$ 14,96	R\$ 16.605,60

Documento assinado digitalmente em 08/10/2026 08:22:40
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/k4sdq> para
verificar a autenticidade.





MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Palácio São Sebastião

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (43) 3911-3002 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.pr.gov.br - email: compras@jacarezinho.pr.gov.br

		gordura vegetal hidrogenada, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, cacau, farinha de soja, amendoim, extrato de malte, sal, óleo vegetal, emulsificantes lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato, fermento químico bicarbonato de sódio e aromatizante, castanha-de-cajú, vitaminas B1, B2 e B3, avelã, glicose, gordura vegetal (contém lecitina de girassol), leite em pó desnatado, biscoito (contém trigo), glicerol, mono e diglicerídeos de ácidos graxos e poliglicerol polirricinoleato, extrato de malte, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, flocos de arroz, 1, B2 e B3, fermento químico bicarbonato de sódio e aromatizante, ovo integral, amido, óleo de soja, açúcar invertido, sal, fermento químico, bicarbonato de amônio, acidulante: ácido cítrico e aromatizantes			
7	452507	CHOCOTONE (CAIXA 400G) , farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gotas de chocolate, gordura vegetal, açúcar, ovo integral, gema de ovo, glucose, manteiga, sal, extrato de malte, manteiga de cacau, óleo de milho, emulsificante: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, conservador: propionato de cálcio, aromatizantes e corante sintético idêntico ao natural: beta-caroteno - Embalado em caixa de papelão, contendo a tabela com informações nutricionais.	1110	R\$ 27,23	R\$ 30.225,30
8	463538	CREME DE AVELÃ COM CACAU (POTE 140GR) , cremoso, Açúcar, óleo vegetal (palma), avelãs (13%) cacau em pó parcialmente desengordurado (7,4%), leite desnatado em pó (6,6%), soro de leite em pó, emulsificante lecitinas, aromatizante. Constituintes do leite: 8,8%.	1110	R\$ 13,26	R\$ 14.718,60
9	446534	CREME DE LEITE INTEGRAL (CAIXA 200GR) - contém: Creme de leite, leite em pó desnatado e estabilizantes goma xantana, goma jataí, goma guar, carragena, fosfato dissódico e citrato de sódio. Homogeneizado. Informações nutricionais: Porção de 15g (1 1/4 de Colher de sopa) Quantidade por porção - Valor energético: 27kcal=113kJ - Carboidratos: 0,7g - Proteínas: 0g - Gorduras totais: 2,6g Gorduras saturadas: 1,5g Gorduras trans: 0g Gorduras monoinsaturadas: 0,6g Gorduras poliinsaturadas: 0g - Colesterol: 6,6g - Fibra alimentar: 0g - Sódio: 10mg	1110	R\$ 4,13	R\$ 4.584,30
10	464014	LEITE CONDENSADO (CAIXA DE 395GR) , semidesnatado, contém glúten, 6% de gordura. Composto por leite integral, açúcar e lactose, embalado em Tetra Pak, não amassada, não estufada.	1110	R\$ 7,73	R\$ 8.580,30
11	458955	MACARRÃO ESPAGUETE (EMBALAGEM 500GR) , composto por Massa alimentícia de sêmola de trigo, tipo espaguete, seca, vitaminada, isenta de sujidades, espessura média, com ovos, embalagem plástica resistente e transparente.	1110	R\$ 5,37	R\$ 5.960,70
12	459658	MAIONESE TRADICIONAL (POTE 500GR) , composta por óleo vegetal, ovos, água, açúcar,	1110	R\$ 10,50	R\$ 11.655,00





MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Palácio São Sebastião

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (43) 3911-3002 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.pr.gov.br - email: compras@jacarezinho.pr.gov.br

		sal, vinagre, amido modificado, suco de limão, conservador ácido sórbico, espessante goma xantana, acidulante ácido láctico, antioxidante BHT e BHA, sequestrante EDTA, corante páprica e aromatizantes.			
13	620460	MOLHO DE TOMATE (SACHÊ 300GR) , composto por tomate, cebola, amido modificado, sal, salsa e alho. Não contém glúten	1110	R\$ 2,59	R\$ 2.874,90
14	460486	PALMITO DE PUPUNHA EM CONSERVA (VIDRO DE 540GR LÍQUIDO, 300GR DRENADO) . Apresentação INTEIRO, imerso em líquido de cobertura apropriado, deve ser preparado com a parte comestível do vegetal (palmito), apresentar tamanho e coloração uniforme, envasado e submetido a processamento tecnológico adequado, dentro das normas sanitárias vigentes, a fim de evitar sua alteração de qualidade.	1110	R\$ 22,66	R\$ 25.152,60
15	462684	PÊSSEGO EM CALDAS (LATA DE 850GR LÍQUIDO, 450GR DRENADO) , Composto por Pêssegos selecionados, metades doces e suculentas, sem caroço; cozido com água e açúcar; preparado com frutas sãs e limpas; isento de sujidades, parasitos e larvas; com aspecto cor, cheiro e sabor próprio; sem adição de aromatizante e coloração artificial; acondicionado em lata fechada.	1110	R\$ 14,83	R\$ 16.461,30
16	463708	SALGADINHO DE BATATA (EMBALAGEM 104GR) , sabor original, composto por batatas desidratadas, óleo vegetal, amido de trigo, farinha de milho, maltodextrina, dextrose, sal e emulsificante mono e diglicerídeos de ácidos graxos, embalagem em formato de tubo com base de metal, tampa plástica, parte do corpo externo coberta de papelão e a parte interna com papel laminado.	1110	R\$ 11,12	R\$ 12.343,20
17	442810	SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL (VIDRO DE 1,5 LITRO) , 100% uva, integral, sem adição de açúcar, água ou corantes, pasteurizado antes do seu engarrafamento, sem glúten, sem lactose, sem sódio e sem GMO, engarrafado em garrafa de vidro.	1110	R\$ 16,48	R\$ 18.292,80
18	467288	TORRADA SALGADA TRADICIONAL (EMBALAGEM 142GR) . Composta por farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sal, extrato de malte, fécula de mandioca, amido, emulsificantes: lecitina de soja e estearoil lactilato de cálcio, espessante: carboximetilcelulose sódica e melhorador de farinha: ácido ascórbico, contém glúten. Contém derivados de trigo, cevada e de soja.	1110	R\$ 5,98	R\$ 6.637,80
VALOR TOTAL					R\$ 226.384,50

4. DA CAPACIDADE TÉCNICA





MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Palácio São Sebastião

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (43) 3911-3002 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.pr.gov.br - email: compras@jacarezinho.pr.gov.br

A empresa que participar do processo licitatório deverá atuar no ramo pertinente ao objeto da licitação e apresentar prova de capacidade técnica, mediante a apresentação de pelo menos um Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove a execução pela empresa licitante, com características semelhantes ao objeto licitado compatível com o referido objeto, ou seja, que comprove seu fornecimento.

5. DA AMOSTRA

Será necessária a apresentação de amostra para verificação da compatibilidade dos produtos ofertados com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, bem como para avaliação da composição, apresentação e acondicionamento da cesta, considerando a quantidade e a diversidade de produtos que a integrarão.

A amostra deverá contemplar os produtos que compõem a cesta e ser apresentada em embalagem compatível com aquela exigida para o fornecimento, especialmente quanto à resistência, capacidade de acondicionamento, integridade e condições de transporte e manuseio, conforme especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

A amostra deverá ser entregue no Departamento de Compras – Secretaria Municipal de Administração, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado da solicitação da Administração após a realização da sessão pública, devidamente identificada com o nome do licitante, marca dos produtos, data de fabricação e prazo de validade, quando aplicáveis.

A avaliação da amostra será realizada pela Administração, que verificará a conformidade dos produtos e da embalagem com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, podendo a amostra ser recusada caso apresente desconformidade com as características, padrões ou requisitos exigidos.

Após a conclusão da análise, a amostra poderá ser retirada pelo respectivo licitante, às suas expensas e mediante solicitação, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contado da comunicação da Administração acerca de sua disponibilidade para retirada. Decorrido esse prazo sem que a amostra seja retirada, a Administração poderá dar-lhe a destinação que entender cabível, observadas as disposições legais aplicáveis.

6. PRAZO DE ENTREGA

A contratada deverá efetuar a entrega das cestas natalinas no **prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos**, contados a partir do recebimento da respectiva Nota de Empenho





MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Palácio São Sebastião

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (43) 3911-3002 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.pr.gov.br - email: compras@jacarezinho.pr.gov.br

ou Ordem de Fornecimento, conforme definido pela Administração. Cada ordem indicará a quantidade solicitada, o(s) local(is) de entrega, o responsável pelo recebimento e as demais instruções aplicáveis.

A entrega deverá ser realizada nos seguintes locais:

Secretaria	Local de entrega	E-mail
Administração	Rua: Cel. Batista, 335 - Centro	administracao@jacarezinho.pr.gov.br
Educação	Rua Costa Júnior, 1065 - Centro	compras_educacao@hotmail.com
Bombeiros	Av. Brasil, 440 - Jd. Marymar	bm4jac@gmail.com

As cestas deverão ser entregues devidamente montadas, acondicionadas e protegidas contra danos, avarias, contaminações ou quaisquer condições que possam comprometer a integridade e a qualidade dos produtos, sendo de responsabilidade da contratada todas as despesas relacionadas ao transporte, carregamento, descarregamento e demais providências necessárias à entrega.

No ato do recebimento, a Administração realizará a conferência dos quantitativos, da composição das cestas, das condições das embalagens e dos demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência, não sendo considerado definitivo o recebimento de produtos que apresentem desconformidades, avarias ou irregularidades.

7. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

O recebimento das cestas natalinas ficará condicionado à verificação de sua conformidade com as especificações, quantitativos, composição e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta apresentada pela contratada.

Para fins de aceitação, serão verificados, especialmente:

- a) a quantidade de cestas entregues e a presença dos 18 (dezoito) componentes previstos, sendo 17 (dezessete) produtos alimentícios e uma caixa para acondicionamento;
- b) a correspondência dos produtos entregues com as especificações e características estabelecidas neste Termo de Referência e com a proposta apresentada pela contratada;
- c) a integridade das embalagens individuais dos produtos, que deverão estar originais, íntegras, sem sinais de violação, amassamento, estufamento, deterioração ou outras condições que comprometam sua qualidade ou segurança;





MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Palácio São Sebastião

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (43) 3911-3002 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.pr.gov.br - email: compras@jacarezinho.pr.gov.br

- d) a observância do prazo de validade mínimo de 90 (noventa) dias, contado da data de entrega;
- e) as condições da caixa utilizada para acondicionamento da cesta, que deverá atender às características exigidas neste Termo de Referência, especialmente quanto à resistência, capacidade, alça para transporte, identificação e integridade;
- f) a adequada montagem e acondicionamento da cesta, de modo a assegurar a integridade dos produtos durante o transporte, armazenamento e manuseio; e
- g) a conformidade da cesta entregue com a amostra aprovada pela Administração, quando aplicável.

A Administração poderá recusar, total ou parcialmente, as cestas ou os produtos que apresentarem desconformidade com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência, devendo a contratada promover, sem qualquer ônus adicional para o Município, a substituição dos itens ou das cestas recusadas no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da comunicação da irregularidade.

O recebimento do objeto será realizado mediante conferência pela fiscalização, não afastando a responsabilidade da contratada pela qualidade, integridade e adequação dos produtos fornecidos, inclusive quanto a vícios ou defeitos que venham a ser constatados posteriormente.

8. OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

Além das obrigações previstas na legislação aplicável e no Edital, a Contratada deverá:

8.1. Qualidade e Conformidade dos Produtos:

Fornecer produtos rigorosamente em conformidade com as especificações detalhadas neste Termo de Referência, incluindo marca, peso, volume, ingredientes e demais características descritas. Qualquer alteração, substituição ou desvio sem prévia e expressa autorização por escrito da fiscalização será considerada inadimplemento.

Garantir a integridade, validade e originalidade de todos os produtos. As embalagens de todos os itens deverão estar invioladas, íntegras, limpas e em perfeito estado de conservação, sem amassados, rasgos, avarias, violações de lacre ou quaisquer outros danos que possam comprometer a qualidade e a segurança alimentar.

Assegurar que os produtos fornecidos estejam dentro do prazo de validade, com vencimento mínimo de 90 (noventa) dias a partir da data da entrega.





MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Palácio São Sebastião

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (43) 3911-3002 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.pr.gov.br - email: compras@jacarezinho.pr.gov.br

Não será aceita a entrega de produtos com embalagens diferentes das embalagens originais de fábrica, a menos que tal substituição tenha sido formalmente aprovada pela fiscalização.

8.2. Embalagem e Montagem da Cesta:

A montagem das cestas natalinas deve ser realizada com a máxima atenção à qualidade e à estética, utilizando exclusivamente a caixa de papelão reforçado com estampa natalina e brasão da Prefeitura em cores.

As caixas de transporte das cestas deverão ser entregues em perfeito estado de conservação, sem amassados, rasgos, remendos ou quaisquer outros danos. A utilização de fita adesiva para reparos nas embalagens de transporte poderá motivar a recusa das cestas ou das embalagens afetadas, conforme a extensão da desconformidade.

A contratada é responsável por toda a logística e acondicionamento das cestas, garantindo que o transporte seja feito de forma a preservar a integridade física de cada uma delas até o ponto de entrega, evitando qualquer tipo de avaria nos produtos ou nas embalagens.

8.3. Fiscalização e Recebimento:

A Contratada deverá disponibilizar equipe e os recursos necessários para a contagem e verificação de todas as cestas e de seus respectivos itens no momento da entrega, em conjunto com os fiscais do contrato.

A fiscalização terá total autonomia para rejeitar, no todo ou em parte, qualquer lote que não atenda às especificações, exigindo a imediata substituição dos produtos ou das cestas em não conformidade em até 48 horas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

8.4. Outras obrigações:

Responsabilizar-se por todos os vícios e danos decorrentes do objeto, incluindo a substituição integral de qualquer item ou cesta que não corresponda ao contratado.

Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelas Secretarias demandantes ou pelo fiscal do contrato.

Entregar os produtos nos locais e dentro do prazo estipulado, conforme solicitação da Contratante, não sendo permitido aguardar outros pedidos para a realização da entrega.





MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Palácio São Sebastião

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (43) 3911-3002 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.pr.gov.br - email: compras@jacarezinho.pr.gov.br

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Efetuar o pagamento à Contratada pelos fornecimentos efetivamente realizados e devidamente atestados, no valor, prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência e na legislação aplicável.

Designar fiscal(is) e gestor(es) do contrato, competindo-lhes acompanhar, fiscalizar e atestar o cumprimento das obrigações contratuais pela Contratada, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Prestar à Contratada, sempre que solicitado, os esclarecimentos necessários relacionados à execução do objeto, respeitadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Cumprir os prazos, condições e obrigações assumidos neste Termo de Referência, naquilo que lhe couber, assegurando as condições necessárias à regular execução do contrato.

Recusar ou rejeitar, no todo ou em parte, os materiais fornecidos em desacordo com as especificações técnicas, prazos, condições ou demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

Analisar e deliberar sobre os pedidos de reajuste de preços formalmente apresentados pela Contratada, os quais somente serão apreciados mediante solicitação expressa e formal, observada a periodicidade mínima de 12 (doze) meses, contada a partir da data da proposta ou do orçamento a que esta se referir, ou da data do último reajuste concedido, limitada à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, vedada a concessão de reajuste com efeitos retroativos à data em que a Contratada faria jus, caso o pedido não seja apresentado dentro da vigência da ata.

10. DOS GESTORES E FISCAIS DE CONTRATO

Fica designado como gestor da Ata de Registro de Preços o Secretário de Administração, senhor Jailton Aparecido de Paula, sem prejuízo da designação dos fiscais responsáveis pelo acompanhamento dos fornecimentos decorrentes da ata.

Fica sob a responsabilidade dos Fiscais de Contrato:

- Acompanhar, receber, fiscalizar e atestar a entrega e a qualidade do material.
- Rejeitar parte ou no todo o produto que esteja em desacordo com as obrigações assumidas pela contratada.





MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Palácio São Sebastião

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (43) 3911-3002 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.pr.gov.br - email: compras@jacarezinho.pr.gov.br

- c) Notificar por escrito a contratada sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

Ficam designados os servidores abaixo:

FISCAIS	CPF
Adriana Alves de Freitas	051.842.659-96
Ariely Maldonado Querino da Silva	089.645.889-08
Cristina Ferreira Meira Domingos	778.278.309-78
Jéssica Kuster Azevedo Milanezi	083.957.689-74
Luciana Ribeiro Miquilitto	616.541.919-49

11. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento definitivo do objeto, devidamente atestado pelos fiscais do contrato designados, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e a legislação vigente.

O preço unitário máximo estimado da cesta completa é de R\$ 203,95 (duzentos e três reais e noventa e cinco centavos). O quantitativo máximo estimado para registro é de até 1.110 (mil, cento e dez) cestas, totalizando o limite máximo estimado de **R\$ 226.384,50 (duzentos e vinte e seis mil, trezentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).**

A existência da Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a contratar a totalidade desse quantitativo ou valor; os fornecimentos serão solicitados conforme a necessidade efetivamente apurada, respeitados os limites registrados e as dotações aplicáveis.

Os recursos para cobrir as despesas com a presente licitação ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria	Dotação orçamentária	Valor
Administração	0710.0412200082.029 - 3.3.90.30.00 FR 000	R\$ 220.266,00
Bombeiros	0250.0618100032.346 - 3.3.90.30.00 FR 000	R\$ 5.098,75
Tiro de Guerra	0210.0515300032.007 - 3.3.90.30.00 FR 000	R\$ 1.019,75

12. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que atendidos os requisitos legais e demonstrada a vantajosidade dos preços registrados.





MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Palácio São Sebastião

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (43) 3911-3002 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.pr.gov.br - email: compras@jacarezinho.pr.gov.br

13. DA PARTICIPAÇÃO E ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será vedada aos demais órgãos e entidades da Administração Pública Direta a participação, assim como a adesão (carona) a Ata de Registro de Preços gerenciada por este município.

14. SANÇÕES E PENALIDADES

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração Municipal, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

I. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

II. Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação ou contratação realizada para o mesmo fim.

O atraso injustificado no fornecimento dos materiais, sem prejuízo do disposto no § 9º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sujeitará a Contratada à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, na seguinte conformidade:

I. Atraso de até 30 (trinta) dias: multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, contada da data inicial do descumprimento;

II. Atraso superior a 30 (trinta) dias: multa de 1% (um por cento) ao dia.

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, poderão ser aplicadas à Contratada as seguintes penalidades:

I. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida;

II. Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação ou contratação realizada para o mesmo fim;

III. Ressarcimento dos danos eventualmente causados à Administração em decorrência da inexecução contratual.

§ 1º A mora será considerada a partir do primeiro dia subsequente ao término do prazo fixado para cumprimento da obrigação.

§ 2º O valor da obrigação a servir de base para cálculo das multas será aquele vigente na data da aplicação da penalidade.





MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Palácio São Sebastião

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (43) 3911-3002 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.pr.gov.br - email: compras@jacarezinho.pr.gov.br

§ 3º As multas serão corrigidas monetariamente de acordo com a variação do IPC/FIPE, ou outro índice que venha a substituí-lo, a partir da data da ocorrência até seu efetivo recolhimento.

Sem prejuízo das multas previstas neste item, poderão ser aplicadas as sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, observados a natureza e a gravidade da infração, os danos dela decorrentes para a Administração Pública, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os antecedentes da Contratada.

As sanções serão aplicadas pela autoridade competente, após a instauração e regular tramitação do respectivo processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo único. O processo administrativo destinado à apuração de infrações e aplicação de penalidades será conduzido por Comissão Permanente Processante ou por comissão designada pela autoridade competente, observadas as disposições legais e regulamentares vigentes.

Da decisão que aplicar penalidade caberá recurso administrativo no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da ciência da decisão.

§ 1º O recurso será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão, a qual poderá reconsiderá-la no prazo de 5 (cinco) dias úteis ou, não o fazendo, encaminhá-lo à autoridade superior para julgamento.

§ 2º Caso a decisão tenha sido proferida pelo Prefeito Municipal, caberá pedido de reconsideração no mesmo prazo previsto no caput, devendo a decisão ser proferida no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

A execução do objeto deverá observar integralmente as disposições deste Termo de Referência, do Edital, da proposta da Contratada e da legislação aplicável.

Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Integram o presente Termo de Referência, para todos os fins, os documentos que instruem a contratação e que dele façam parte integrante, na forma estabelecida no processo administrativo.





MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Palácio São Sebastião

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (43) 3911-3002 - CEP: 86.400-000
CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.pr.gov.br - email: compras@jacarezinho.pr.gov.br

16. COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

ITEM	PRODUTO	U.M.	QTDE.	HISTÓRICO	SIMILARES	LICITANET	PORTAL DE COMPRAS	BLL	PNCP	TCE PR	CGU NFE	BNC	MÉDIA	TOTAL
1	CAIXA COM ALÇA PARA TRANSPORTE	unid	1110	////	R\$ 13,50	////	////	////	R\$ 17,00	////	////	R\$ 11,50	R\$ 14,00	R\$ 15.540,00
2	AMENDOIM SALGADO TIPO JAPONÊS, (EMBALAGEM 400GR)	unid	1110	////	////	R\$ 14,42	////	////	R\$ 14,80	////	////	R\$ 12,50	R\$ 13,91	R\$ 15.440,10
3	AZEITONA VERDE SEM CAROÇO (SACHÊ 210GR LÍQUIDO, 120GR DRENADO)	unid	1110	R\$ 4,49	////	R\$ 6,30	////	////	////	////	////	R\$ 5,98	R\$ 5,59	R\$ 6.204,90
4	BALA MASTIGÁVEL (PACOTE 100GR C/ APROXIMADAMENTE 15 UNIDADES)	unid	1110	R\$ 5,15	////	////	////	////	R\$ 5,99	////	R\$ 6,49	////	R\$ 5,88	R\$ 6.526,80
5	BISCOITO WAFER EM QUATRO CAMADAS - CAIXA DE 100,8GR	unid	1110	////	////	////	////	////	R\$ 7,90	R\$ 7,55	////	R\$ 7,73	R\$ 7,73	R\$ 8.580,30
6	BOMBONS SORTIDOS (CAIXA DE 250GR)	unid	1110	////	R\$ 14,99	////	R\$ 14,99	////	////	////	R\$ 14,90	////	R\$ 14,96	R\$ 16.605,60
7	CHOCOTONE (CAIXA 400G)	unid	1110	////	R\$ 21,90	////	////	R\$ 29,78	R\$ 30,00	////	////	////	R\$ 27,23	R\$ 30.225,30
8	CREME DE AVELÃ COM CACAU (POTE 140GR)	unid	1110	R\$ 12,59	R\$ 14,30	////	////	////	////	////	R\$ 12,90	////	R\$ 13,26	R\$ 14.718,60
9	CREME DE LEITE INTEGRAL (CAIXA 200GR)	unid	1110	////	////	R\$ 3,65	////	R\$ 3,75	////	R\$ 4,99	////	////	R\$ 4,13	R\$ 4.584,30
10	LEITE CONDENSADO (CAIXA DE 395GR)	unid	1110	////	////	////	////	////	R\$ 7,99	////	R\$ 7,31	R\$ 7,89	R\$ 7,73	R\$ 8.580,30
11	MACARRÃO ESPAGUETE (EMBALAGEM 500GR)	unid	1110	////	////	////	////	////	R\$ 5,50	R\$ 5,35	R\$ 5,25	////	R\$ 5,37	R\$ 5.960,70
12	MAIONESE TRADICIONAL (POTE 500GR)	unid	1110	////	////	R\$ 10,26	////	////	R\$ 10,99	R\$ 10,25	////	////	R\$ 10,50	R\$ 11.655,00
13	MOLHO DE TOMATE (SACHÊ 300GR)	unid	1110	////	////	////	////	R\$ 2,44	////	R\$ 2,59	R\$ 2,75	////	R\$ 2,59	R\$ 2.874,90
14	PALMITO DE PUPUNHA EM CONSERVA (VIDRO DE 540GR LÍQUIDO, 300GR DRENADO)	unid	1110	////	////	////	////	R\$ 22,01	R\$ 23,99	////	R\$ 21,98	////	R\$ 22,66	R\$ 25.152,60
15	PÊSSEGO EM CALDAS (LATA DE 850GR LÍQUIDO, 450GR DRENADO)	unid	1110	////	R\$ 14,08	R\$ 15,40	////	////	R\$ 15,00	////	////	////	R\$ 14,83	R\$ 16.461,30
16	SALGADINHO DE BATATA (EMBALAGEM 104GR)	unid	1110	R\$ 9,95	////	////	////	////	R\$ 10,95	////	R\$ 12,45	////	R\$ 11,12	R\$ 12.343,20
17	SUCO DE UVA INTEGRAL (VIDRO DE 1,5 LITRO)	unid	1110	////	////	////	R\$ 16,18	////	R\$ 15,99	////	R\$ 17,27	////	R\$ 16,48	R\$ 18.292,80
18	TORRADA SALGADA TRADICIONAL (EMBALAGEM 142GR)	unid	1110	////	////	////	////	////	R\$ 5,99	R\$ 5,99	R\$ 5,95	////	R\$ 5,98	R\$ 6.637,80
VALOR TOTAL														R\$ 226.384,50

Documento assinado digitalmente em 08/10/2026 08:22:40
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/K4SDq> para
verificar a autenticidade.



Nome: Jaiton Aparecido de
Paula
CPF: ***.912.229-**



Nome: Carla Cristiane Garcia
Gomes Silva
CPF: ***.896.909-**



Nome: Antonio Neves Neto
CPF: ***.136.399-**